

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE AGOSTO DE 2016

Nº 153

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.590, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O teto do subsídio mensal dos Vereadores para a Legislatura compreendida no período de 2017 a 2020 fica fixado em parcela única conforme previsto no art. 29, da Constituição Federal.

§ 1º Para a integral e efetiva percepção do subsídio ora fixado para os Vereadores, serão obrigatoriamente obedecidas às normas constitucionais em vigor e, ainda:

a) O limite de 70% (setenta por cento) de gastos com pessoal da Câmara Municipal, conforme artigo 12, §1º, da Lei Orgânica Municipal; e

b) O parâmetro fixado para Deputados Estaduais, conforme limite estabelecido no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2º Para fins previstos nesta Lei, o subsídio do Deputado Estadual é o valor financeiro decorrente da soma das parcelas fixadas em lei e pagas ao Deputado Estadual a esse título, conforme publicação na imprensa oficial ou declaração expedida pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de agosto de 2016.
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI 1.593, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE REVISÃO GERAL À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Aplica-se aos servidores efetivos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante a revisão geral dos vencimentos conforme o inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão de que trata o artigo 1º compõe-se pelo índice de 11,67% (onze inteiro e sessenta e sete décimos por cento) sobre o vencimento dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2016.
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 770, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Substitui membro da Comissão de avaliação de Estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.248/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora MARIA MIRIAM TRAJANO DE MELO, matrícula 4844, Membro representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, afastada sem remuneração, que compõe a Comissão de Avaliação do Estágio probatório referente ao Concurso Público 2011, pelo servidor DHIEGO TAVARES SILVA DE MORAIS, matrícula 6516, representante da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de julho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 804, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria nº 796/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 796/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE AGOSTO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 807, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Exonerar Assessora Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ROSÂNGELA DE JESUS BARBOSA FAUSTINO do cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE AGOSTO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 808, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Designar Subsecretária de Urbanismo para responder pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e urbanismo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Subsecretária de Urbanismo GIZELLE VIANA DE SOUZA, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE AGOSTO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 809, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALDO ALVES PIMENTEL, para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE AGOSTO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 691/2016-A.P., de 16 de Agosto de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1298/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora ZENAIDE BARROS CÂNDIDO, Matrícula 9261, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 16 de Agosto de 2016.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 692/2016-A.P., de 16 de Agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1299/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor ERIVAN TERTO DA SILVA, Matrícula 4805, Agente de Serviços Especializados, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 16 de Agosto de 2016.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 693/2016-SEMA, de 16 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos, Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 1274/2016 -SEMA:

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria de nº 495/2016-SEMA, de 29 de Junho de 2016, que concedeu Licença para Atividade Política, ao servidor ERONILDO MARQUES FERNANDES, Matrícula 7436, tendo em vista que o mesmo não teve a candidatura homologada pelo partido político, nas eleições Municipais do ano de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 694/2016-SEMA, de 16 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos, Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 1275/2016 -SEMA:

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria de nº 532/2016-SEMA, de 01 de Julho de 2016, que concedeu Licença para Atividade Política, a servidora PAULA FRANCINETE SENA DA SILVA, Matrícula 7479, tendo em vista que a mesma não teve a candidatura homologada pelo partido político, nas eleições Municipais do ano de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N.º 001/2016**

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório CONVITE Nº 001/2016, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGa e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada a licitante: CDF COLÉGIO E CURSO LTDA – EPP, CNPJ Nº 05.787.532/0001-34 com valor global de R\$ 28.000,80 (vinte e oito mil reais e oitenta centavos)

São Gonçalo do Amarante 16 de agosto de 2016.
Maria Marluce de Paula Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 221/2015

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AGC Construções E Empreendimentos Ltda, CNPJ n.º 00.999.591/0001-52 - Do reajuste contratual: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 61.485,78 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente a um reflexo financeiro positivo de 24,07%, se adequando ao limite de 25% estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato. - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Sec. De Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 – Construção, recuperação e pavimentação de Vias Públicas. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações FONTE DE RECURSO: 110

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Julho de 2016.
ALESSANDRO GASPAS DIAS p/ contratante
AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA contratada

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção de bombas para poços tubulares. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes: COPYART GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA – ME no valor total de R\$ 23.533,00 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e três reais), GRAFCOLOR LTDA – ME no valor de R\$ 4.699,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais), VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS – ME no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA – ME no valor de R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2016.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

LICENÇA

RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ nº 06.254.069/0001-28, torna público que foi concebida no dia 18 de março de 2016, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Licença Prévia Loteamento “Jardim Aeroporto”, que contempla lotes, do tipo residencial, no lugar denominado Distrito de Serrinha Zona de Expansão Urbana – ZEU, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

José Sole Gra
Representante Legal

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br